

## **OAB/MT - Exame de Ordem 01/2005 - 2ª Fase - 10 de abril de 2005**

### **Prova de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**

#### **I - PEÇA**

João Paulo foi empregado da Companhia Água Limpa, responsável pelo abastecimento de água no Município de Cuiabá-MT. Durante a vigência do contrato de trabalho, João Paulo não teve qualquer ingerência sobre seu registro de frequência - "jornada britânica". Após sua demissão, ajuizou reclamação trabalhista em face de sua ex-empregadora. Quando da audiência realizada em data de 11.01.2004, as partes se comprometeram, expressamente, a trazer as testemunhas que pretendiam ouvir, sob pena de preclusão da prova. Na audiência de instrução, designada para o dia 14.07.2004, o reclamante requereu o seu adiamento porque uma de suas testemunhas, convidada, não compareceu. Esse pedido foi indeferido pelo Juiz que aplicou a pena de preclusão. A sentença proferida pelo referido Juiz, em 07.04.2005, julgou improcedentes os seguintes pedidos:

- a) a) adicional de periculosidade por lidar com bombas d'água;
- b) b) horas extras excedentes a oitava diária e à 44ª semanal;
- c) c) benefícios previstos em acordo coletivo de categoria diferenciada; e
- d) d) participação nos lucros da empresa (Lei nº 10.101/2000) em razão do reconhecimento dos efeitos da transação, em face de adesão do reclamante ao Programa de Demissão Voluntária (PDV), determinando a compensação com o montante recebido pelo Reclamante.

Como advogado (a) de João Paulo, elaborar a medida judicial cabível.

### **Síntese da resposta esperada**

O candidato deverá elaborar um recurso ordinário (CLT, art. 895). As alegações devem ser:

**I) preliminarmente: cerceamento de defesa** - deve o candidato requerer a nulidade do processo, para que o E. Regional determine o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que proceda à reabertura da instrução processual e, após a produção da prova testemunhal, profira nova sentença, como entender de direito. Fundamento: O artigo 825 da CLT prevê que as testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de notificação ou intimação. Há previsão, contudo, de intimação das testemunhas que não comparecerem, de ofício ou a requerimento das partes, revelando, assim, que tal procedimento não se revela uma faculdade, mas sim determinação a ser cumprida. “In casu”, verifica-se que uma das testemunhas convidadas deixou de comparecer à audiência, tendo sido indeferido o pedido de intimação formulado pela parte, desatendendo-se os termos do artigo 825 da CLT. Assim, a parte teve o seu direito de defesa cerceado, caracterizando afronta ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**II) mérito: a) adicional de periculosidade por lidar com bombas d’água** - deve-se estender a abrangência da Lei nº 7.369/85, para reconhecer o direito ao adicional não só para empregados que trabalham em sistema elétrico de potência, mas para todos aqueles que se submetem a riscos equivalentes, independente da natureza empresarial do empregador. A edição da Orientação Jurisprudencial nº 324 da SDI-1 reflete tal tendência. A OJ nº 324 assegura o adicional de periculosidade aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas

*similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.*

***b) Horas extras excedentes a oitava diária e à 44ª semanal - diante da preliminar argüida - cerceamento de defesa, deve-se reiterar o pedido de retorno dos autos à primeira instância para a oitiva da testemunha. No entanto, pode-se requerer a reforma da decisão, uma vez que a doutrina e a jurisprudência não aceitam a "jornada britânica" (não continham variação nos registros dos horários de entrada e saída, conduzindo à inviabilidade destes controles como meio de prova) e o reclamante não tinha qualquer ingerência sobre seu registro de frequência.***

***c) benefícios previstos em acordo coletivo de categoria diferenciada - integrante de categoria profissional diferenciada tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa foi representada por órgão de classe de sua categoria (Orientação Jurisprudencial nº 55 da C. SBDI 1 do C. TST).***

***d) participação nos lucros da empresa (Lei nº 10.101/2000) em razão do reconhecimento dos efeitos da transação, em face de adesão do reclamante ao Programa de Demissão Voluntária (PDV), determinando a compensação com o montante recebido pelo Reclamante - Orientação Jurisprudencial nº 270 da SbDI-1 do TST, de seguinte teor: "Programa de Incentivo à Demissão Voluntária. Transação extrajudicial. Parcelas oriundas do extinto contrato de trabalho. Efeitos. A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado ao plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo."***

## **II - Questões**

1. O Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do acórdão, deu parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para, declarando nulo o procedimento administrativo instaurado pelo reclamado para apuração de falta grave consistente em emissão de cheques sem fundo, condená-lo ao pagamento das verbas decorrentes da rescisão indireta do contrato de trabalho, além de indenização por danos morais no importe R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Quais os fundamentos que o reclamado poderá utilizar num eventual recurso de revista?

### ***Síntese da resposta esperada***

*O art. 508 da CLT foi recepcionado pela Constituição de 1988 que, ao erigir o princípio da isonomia, não inovou em relação ao ordenamento constitucional anterior. A regra encerrada no dispositivo consolidado encontra justificativa na natureza da atividade bancária, da qual resulta o cometimento ao empregado da gestão do patrimônio alheio, revelando-se razoável exigir-lhe conduta irrepreensível no tocante às atividades financeiras que desenvolve - em caráter profissional ou pessoal. Comprovada nos autos, a conduta tipificada no dispositivo legal em comento, não há como se afastar a conclusão da irregularidade da conduta do reclamante, muito menos lhe reconhecer direito à rescisão indireta.*

2. O operário trabalhou na construção de uma das instalações da Companhia Dom Bosco em Chapada dos Guimarães até sua dispensa imotivada, ocorrida em 17 de abril de 1990. Em 28 de outubro de 1989, teve dois dedos da mão direita prensados após tentar segurar uma chapa de ferro. O acidente provocou, após tentativas frustradas de reimplante, a perda dos dedos médio e anular. Pergunta-se: No presente caso, conforme entendimento atual do C. Tribunal Superior do Trabalho, aplica-se o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX, da CF ou o previsto no art. 177 do antigo Código Civil (1916) ? Justifique sua resposta.

### ***Síntese da resposta esperada***

*O entendimento do T.S.T. é que a prescrição para a ação de dano moral decorrente da relação de emprego segue a regra estabelecida no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. De acordo com o referido dispositivo constitucional, o prazo para a reclamação dos créditos resultantes da relação de trabalho é de cinco anos durante o curso do contrato, até o limite de dois anos após o término da relação de emprego*

3. O bancário tem a sua jornada de trabalho normal diária de seis horas. No caso de referida jornada ser sistematicamente prorrogada, passa ele a ter direito ao intervalo intrajornada mínima de uma hora? Na hipótese de inexistência do citado intervalo, o empregador está obrigado a remunerar o período correspondente como extra? Justifique sua resposta.

### ***Síntese da resposta esperada***

*O direito ao intervalo mínimo intrajornada de uma hora está estreitamente vinculado, segundo a lei (CLT, art. 71), à prestação de "trabalho contínuo" e, pois, à efetiva jornada de labor e, não, à jornada normal, legal ou contratual. Afora a disposição legal expressa nesse sentido, a natureza do direito não se compadece de interpretação diversa, pois se cuida de medida de higiene, saúde e segurança do empregado, hoje elevada à dignidade constitucional (art. 7º, inciso XXII, da CF/88). Bancário cuja jornada normal de seis horas é sistematicamente prorrogada faz jus ao intervalo intrajornada mínimo, de uma hora, cujo desrespeito obriga o empregador a remunerar o "período correspondente" como extra, acrescido do adicional respectivo.*

4. O inciso I do artigo 114 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, atribuiu à Justiça do Trabalho competência para

processar e julgar as ações oriundas do regime estatutário? Justifique sua resposta.

### ***Síntese da resposta esperada***

*A expressão “relação de trabalho” não autoriza a inclusão, na competência da Justiça do Trabalho, dos litígios relativos aos servidores públicos. Para estes o regime é o estatutário (relação de direito administrativo) e não o contratual trabalhista. Assim sendo, a Justiça do Trabalho não possui a competência para processar e julgar as ações oriundas do regime estatutário.*

## **OAB/MT - Exame de Ordem 01/2005 - 2ª Fase - 10 de abril de 2005**

### **Prova de Direito Civil e Processual Civil**

#### **I - PEÇA**

Moacyr (domiciliado em Cuiabá) aluga a José Frederico (domiciliado em Cáceres) um galpão (situado em Tangará da Serra), do qual se afirma legítimo possuidor e proprietário.

Dois anos depois, Humberto (domiciliado em Tangará da Serra) promove ação de reintegração de posse com pedido de liminar em face de José Frederico, alegando que é o verdadeiro proprietário do galpão há mais de dez anos, sem nunca tê-lo emprestado ou alugado.

José Frederico procura Moacyr e este lhe diz que pode provar por testemunhas que o galpão lhe foi emprestado por Humberto há mais de cinco anos.

Distribuída a inicial para a 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, o M.M Juiz de Direito profere despacho, ordenando a citação do réu, mas não se pronunciando acerca da liminar requerida.

Elabore a medida processual mais célere e eficiente para defender os interesses de José Frederico frente a Humberto e a Moacyr.

### ***Síntese da resposta esperada***

O candidato deve apresentar contestação, alegando que alugou o imóvel a Moacyr e que a propriedade é fundamento de ação reivindicatória, e não de ação possessória, cuja causa de pedir é a posse, tanto que na pendência de processo possessório é defeso intentar ação de reconhecimento de domínio (CPC, art. 923 e CC, art. 1.210, § 2º).

*De outro lado, deve o candidato denunciar à lide Moacyr, na própria contestação ou em separado, com fundamento no CPC, art. 70, II.*

## **II - QUESTÕES**

1) Cleópatra casou-se com Nero em 22 de Abril de 1974, adotando o então regime legal de bens. Dois anos após o enlace matrimonial, o casal constitui sociedade por quotas de responsabilidade limitada cujo objetivo social é o estabelecimento de restaurante. Sabendo que referido restaurante continua sendo o mais premiado de Cuiabá, empregando 78 trabalhadores, e considerando o disposto no Artigo 977 do Novo Código Civil e que as sociedades deverão se adaptar às novas regras até janeiro de 2006, exponha a sua opinião sobre como deve ficar a situação jurídica patrimonial do casal Cleópatra e Nero.

### ***Síntese da resposta esperada***

O candidato deverá desenvolver argumentação fundamentada sobre a polêmica questão quanto à possibilidade ou não de alteração do regime de bens de cônjuges casados na vigência do Código Civil de 1916 e da necessidade de adaptação das sociedades de pessoas casadas, antes da vigência do novo Código, pelo regime da comunhão total às novas regras do Código Civil, considerando o ato jurídico perfeito.

2) Ptolomeu firma declaração afirmando que se Confúcio for ao Iraque prestar ajuda humanitária àquele povo lhe pagará R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Confúcio, estimulado pela promessa, passa seis meses em Bagdá e ao retornar exige a quantia devida. Ptolomeu se nega ao pagamento sustentando a ilicitude da sua declaração. Diante dessa estória, como pode ser classificada a declaração de Ptolomeu? Há ou não ilicitude? O pagamento é ou não devido? Fundamente suas respostas.

#### *Síntese da resposta esperada*

*A declaração de Ptolomeu é uma promessa de recompensa, subordinada a uma condição suspensiva. Não há ilicitude no caso proposto, pois se trata de condição simplesmente potestativa, não puramente potestativa (art. 122, CC). No caso em exame, a vontade de Confúcio não era suficiente para a implementação do evento futuro e incerto, estando condicionado a fatores externos como tempo e dinheiro. Dessa forma, o pagamento é devido pela implementação da condição.*

3) Na hipótese de uma prova pericial ter sido dispensada pelas partes e determinada pelo juiz, quem deve pagar os honorários e de que forma se dá o pagamento?

#### ***Síntese da resposta esperada***

*Os honorários do perito serão adiantados pelo autor e pagos pelo sucumbente (arts. 20 c/c 33, CPC). A forma do pagamento normalmente se dá com o adiantamento de 50% para o início dos trabalhos e 50% com a entrega do laudo, ou, em outros termos, proposto pelo perito e fixado pelo juiz, ouvido as partes litigantes.*

4) Pafúncio e Ambrósio litigam sobre a propriedade de uma área rural denominada

Fazenda Duas Barras, localizada na cidade de Rosário do Oeste. Considerando que a ação reivindicatória foi proposta na Comarca de Mirassol do Oeste, onde reside o autor Pafúncio, indique o eventual vício existente na relação processual, a quem compete suscitá-lo e em que momento isso pode ser feito.

#### *Síntese da resposta esperada*

O vício existente é o de nulidade absoluta (ausência de pressuposto processual de validade), vez que a competência é do foro da situação da coisa (art. 95 do CPC). O vício pode ser verificado de ofício pelo juiz, na inicial e em qualquer tempo e grau de jurisdição (art. 267, §3, do CPC); pelo réu, no primeiro momento em que lhe couber falar nos autos ou em qualquer outro momento, inclusive em apelação, cabendo-lhe responder pelas custas de retardamento, e, ainda, em ação rescisória.

#### **OAB/MT - Exame de Ordem 01/2005 - 2ª Fase - 10 de abril de 2005**

#### **Prova de Direito Penal e Processo Penal**

#### **I - PEÇA**

Ulpiano é Secretário de Serviços Municipais de Cuiabá, enquanto Justiniano é Presidente da Comissão Permanente de Licitações de tal secretaria. No dia 04 de abril de 2005, foram denunciados como incurso nas penas do artigo 90 da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 29 do Código Penal.

De acordo com a inicial, ambos, agindo com unidade de desígnios e identidade de propósitos e auxiliando-se mutuamente, frustraram o caráter competitivo do procedimento licitatório, mediante colocação, em edital de concorrência pública, de cláusulas contendo exigências indevidas sobre a capacitação econômico-financeira das empresas interessadas no certame, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

Segundo a inicial, Justiniano, que atuava como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, elaborou edital exigindo que as empresas interessadas

no certame apresentassem índice de liquidez corrente igual ou maior que 2,0 (dois). Ulpiano, por sua vez, autorizou a abertura da licitação com base na sobredita minuta.

Ainda de acordo com a denúncia, praticaram tal conduta para beneficiar a empresa *Barro Branco*, de propriedade dos senhores Mário e Júlio, que de tudo tinham ciência.

O Promotor entendeu que “ao exigir índice de liquidez tão alto, provavelmente poucas empresas teriam condições de participar do certame, o que garantiria a contratação da empresa *Barro Branco*”.

A denúncia foi oferecida apenas em relação aos senhores Ulpiano e Justiniano. Esses foram notificados no dia 08 de abril de 2005.

Sabendo que vários julgados do Tribunal de Contas do Estado já admitiram índices de liquidez corrente maiores que 2,0 (dois), apresentar, como advogado de Justiniano e Ulpiano, a medida cabível.

### ***Síntese da resposta esperada***

Apresentar Defesa Preliminar, considerando que a denúncia foi em desfavor de servidores públicos. Preliminarmente, deve ser pleiteada a rejeição da denúncia, fundamentando no princípio da indivisibilidade da ação penal, considerando que os sócios da empresa Barro Branco não foram denunciados. No mérito, pleitear a rejeição da denúncia tendo em vista a ausência de justa causa para ação penal, pois ambos os denunciados praticaram atos comuns aos procedimentos licitatórios, não se vislumbrando a prática de nenhum crime, até porque não houve alusão a nenhuma vantagem auferida .

## **II - QUESTÕES:**

1) José encontrava-se internado em um hospital por ser portador de uma moléstia grave e, por esse motivo, decidiu acabar com a própria vida. João, seu neto, ciente dessa intenção, entregou àquele, ainda no hospital, uma arma de fogo. Ato contínuo, José desferiu três tiros em si mesmo, sendo que apenas um deles acertou de raspão sua cabeça, resultando lesão corporal de natureza leve. Pergunta-se: João e José praticaram algum delito? Em caso afirmativo, qual o delito praticado?

*Síntese da resposta esperada*

Ambos não cometeram crime algum, uma vez que o tipo penal (art. 122, CP) exige como resultados a consumação do suicídio ou a ocorrência de lesão corporal de natureza grave.

2) Antônio e Pedro saíram juntos para uma caçada. Em determinado momento, Antônio avista ao lado de Pedro o animal que queria abater. Confiando em suas habilidades de caçador e atirador, Antônio, apesar de avistar seu companheiro bem próximo ao animal, dispara um tiro, o qual acerta Pedro, causando-lhe a morte. No caso em tela, Antônio agiu com culpa? Fundamente.

*Síntese da resposta esperada*

O agente agiu com a chamada “culpa consciente”, pois apesar de prever o resultado, tinha certeza que este não ocorreria, por confiar demais em suas habilidades.

3) Lúcia induziu Maria a provocar aborto em si mesma e ela o provocou. Em outra hipótese, Cláudia executou aborto em Joana, com o seu consentimento. Tipifique, juridicamente, as condutas de Lúcia, Maria, Cláudia e Joana.

### *Síntese da resposta esperada*

Lúcia é partícipe no crime de auto-aborto (artigo 124 c.c. o artigo 29, ambos do Código Penal); Maria responde por auto-aborto (artigo 124 caput do Código Penal); Cláudia responde por crime de aborto praticado com o consentimento da gestante (artigo 126 do Código Penal); Joana responde por aborto consentido (artigo 124 do Código Penal).

4) Considere o Rito Ordinário e o Rito do Júri. Em que momentos o advogado poderá arrolar testemunhas e quantas testemunhas poderão ser arroladas? Fundamente com os dispositivos legais.

### *Síntese da resposta esperada*

*No rito ordinário, até 08 testemunhas, no prazo da defesa prévia (art. 395 do CPP); no rito do júri, até 05 testemunhas, no prazo da contrariedade ao libelo-crime acusatório (art. 421 do CPP).*

## **OAB/MT - Exame de Ordem 01/2005 - 2ª Fase - 10 de abril de 2005**

### **Prova de Direito Tributário**

#### **I - PEÇA**

A ABC Indústria Química Ltda., empresa com sede em Cuiabá/MT, entende que um determinado produto (XYZ), por ela fabricado, está abrangido pela isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Antes de qualquer manifestação do Fisco Federal, formulou, em 15.09.2004, consulta à Secretaria da Receita Federal, porém, enquanto aguardava a resposta, continuou comercializando o referido produto ao abrigo da isenção.

Em 15.10.2004, a Receita Federal, em resposta à consulta formulada, posicionou-se, por escrito, sob o entendimento de que o produto XYZ era tributado pelo IPI à alíquota de 5%. Nessa mesma data, o contribuinte recebeu a notificação de inscrição em dívida ativa e documento DARF, emitido pela Receita Federal, para recolher, até o dia 30.10.2004, o tributo devido, acrescido de correção monetária, juros de mora e multa moratória de 20%.

Na qualidade de advogado da empresa, ingresse com a medida judicial adequada à defesa dos interesses da empresa ABC Indústria Química Ltda.

#### *Síntese da resposta esperada*

*O candidato deverá ingressar com Ação Anulatória de Débito Fiscal perante uma das Varas da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 38 da lei 6.830/80, visando a anulação da inscrição do crédito tributário, relativamente à cobrança de juros moratórios e da multa de mora no percentual de 20 %.*

Deverá, ainda, contestar o prazo fixado para pagamento, visto que, na pendência de consulta, nos termos do § 1º do artigo 161 do CTN, é indevida a cobrança de juros e da multa moratória, assim como o prazo fixado para pagamento é de 30 (trinta) dias contados da data em que o sujeito passivo foi notificado do lançamento. Portanto até 15.10.05 o contribuinte poderia levar a efeito o recolhimento do valor do tributo devido, apenas corrigido monetariamente ( § 2º do artigo 161 do CTN).

## **II - QUESTÕES**

1. 1. Contribuinte impetra Mandado de Segurança com a finalidade de resguardar seu direito. Ao ingressar com tal medida judicial, junta vários documentos, exceto uma certidão retida por agente público federal, considerada como importante documento comprobatório do seu direito líquido e certo. O juiz, ao despachar referido Mandado de Segurança, extingue o processo por ausência de prova pré-constituída. Faça uma avaliação jurídica dessa situação.

### ***Síntese da resposta esperada***

*A situação descrita é uma exceção prevista na Lei 1533/51; permitindo que o juiz ordene a exibição de documento em poder da repartição pública e/ou da autoridade competente para tal ato (parágrafo único do artigo 6º da Lei n.º 1533/51).*

2. Você é consultado sobre futura aquisição de uma das filiais de empresa que está em processo de recuperação judicial. Considerando que a pessoa interessada é um amigo íntimo de sócio da empresa em processo de recuperação judicial, qual o seu parecer jurídico?

### **Decisão da CEEO da OAB/MT**

*A questão acima exige resposta com fundamento na Lei Complementar nº 118, de 09 de fevereiro de 2005, que alterou o artigo 133 do Código Tributário Nacional. Esta norma está em fase de “vacatio legis”, pois, segundo dispõe o seu artigo 4º, somente entrará em vigor 120 dias após a sua publicação. No problema proposto há duas vezes referência à expressão “recuperação judicial”, terminologia utilizada pela Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que também entrará em vigor somente após 120 dias de sua publicação, na forma disposta em*

seu artigo 201.

*O normal é que as provas exijam conhecimentos sobre normas “de lege lata”. Em casos excepcionais, porém, parece ser possível formular questões sobre norma “de lege ferenda”, desde que o problema se refira, expressamente, tratar-se de legislação futura. O que não pode é o caso proposto se referir a uma situação presente e exigir uma resposta com base em norma vindoura.*

*No presente caso o problema afirma que a empresa está em “processo de recuperação judicial”, o que é impossível, pois, hoje, não existe norma vigente prevendo tal figura.*

*Pelos fundamentos acima, esta Comissão, de ofício, declara nula a questão nº 2 de direito tributário do exame de ordem 01/2005, atribuindo 1 (um) ponto para todos os candidatos que fizeram a referida prova.*

3. Determinada empresa possui dois processos administrativos fiscais em curso perante a Secretaria da Fazenda do Estado, quais sejam: (i) um deles possui como objeto a falta de pagamento do ICMS; (ii) o outro processo tem por objeto multa em virtude da falta de exibição de notas e livros fiscais do ICMS ao competente agente fiscal de rendas. A empresa autuada está decidida a pagar o processo que discute a falta de pagamento do ICMS, pois entende que o referido imposto é devido; mas, por outro lado, não aceita a cobrança de multa em virtude de falta de exibição de notas e livros fiscais e entende não ser devida referida multa. A autoridade fiscal competente não aceita o pagamento isolado de um dos processos, exigindo a quitação de ambos, com o que a empresa não concorda. Qual a solução para a questão apresentada?

### ***Síntese da resposta esperada***

*A empresa deverá consignar judicialmente o valor do imposto discutido no*

*processo, o qual pretende quitar a dívida tributária, pois a autoridade competente não poderá recusar o pagamento do imposto, subordinando este ao pagamento da multa, que é objeto de outro processo administrativo fiscal (art. 164, CTN).*

4. A legislação do IR - pessoa física - declaração de ajuste anual - limita as deduções com instrução a serem feitas pelo contribuinte, tais como: livros, aulas particulares, natação, aulas de inglês, cursinhos preparatórios para vestibular e para concurso, etc. Você foi consultado por um pai que tem 3 (três) filhos em idade escolar e quer saber o que pode ser feito para melhorar a sua condição de contribuinte do IR pessoa física. Qual a sua opinião jurídica?

*Síntese da resposta esperada*

*O candidato deve argumentar no sentido de que o princípio constitucional da capacidade contributiva favorece o consulente, podendo este requerer administrativa ou judicialmente benefícios no que tange ao imposto de renda, considerando a sua situação e o princípio acima referido.*